



ATA DA SESSÃO 003 – JULGAMENTO HABILITAÇÃO (PÚBLICA)

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h 30min, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo **Decreto Nº 25.106/2021**, alterado pelo **Decreto n.º 26.078** de 08 de Dezembro de 2021, composta por Bernardo Machado Chisté, Saulo dos Santos Deambrozi, Jamille Quevedo Denadai, Olivian Barcelos Campo Dall’Orto, Geraldo Varnier, Laila Dayani Dias Mercandele, Jaqueline Moisés S. Bregonzi, Mateus Filipe Pereira e Emanuelle Sobral Schmidt Souza, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para abertura dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEF “José Fachetti”, localizada na Avenida Brasil, nº1607, bairro Maria das Graças, Colatina/ES**, conforme processo nº 19.986/2021.

Inicialmente, procedeu-se a análise detalhada da documentação de habilitação das empresas Z LINS EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA, VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP e NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, as três primeiras classificadas na fase de proposta de preço deste certame, conforme rege a Lei Municipal Nº 6.870/2021.

A Comissão de Licitação, após a análise dos documentos apresentados pelas licitantes, verificou, as seguintes desconformidades, em relação às exigências do referido Edital, conforme descrito abaixo.

A empresa Z LINS EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA não apresentou o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, descumprindo o item 9.3.2 e também não apresentou o documento oficial de identificação com foto do representante legal (proprietário, sócio ou gerente, diretor e procurador) da empresa, descumprindo o item 9.3.5, referentes à Habilitação Jurídica, contida no edital. Verificou-se também que os atestados e a certidão de Acervo Técnico, exigidas nos itens 9.4.4 e 9.4.5 do edital, foram apresentadas em cópia simples, em desconformidade com o item 9.2 do edital, que determina que os documentos deverão ser apresentados em uma via original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou diretamente pela CPL do município de Colatina, o que não foi feito.

Diante do exposto, a empresa Z LINS EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA resta **INABILITADA**.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Obras

Rua Melvin Jones, n° 90 – Bairro Esplanada
Tel.: (27) 3177-7080/7081 e-mail: cpl@colatina.es.gov.br

A empresa VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP não apresentou o Cadastro de Fornecedores do Município de Colatina, no entanto, a empresa atendeu a todas as condições exigidas para cadastramento nos três dias anteriores à data de abertura da licitação, conforme permite o item 5.1 do edital, não sendo, portanto, motivo de inabilitação, já que atendeu às condições editalícias, restando, **HABILITADA**.

A empresa NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP apresentou a documentação em conformidade com o edital, sendo, portanto, **HABILITADA**.

Em cumprimento ao art. 1º, inciso VIII da Lei n.º 6.870/2021, procedeu-se a abertura do envelope da empresa AS CONSTRUTORA EIRELI sendo a 4ª classificada na proposta de preços. Em análise da documentação constatou-se que a mesma cumpre as exigências editalícias, sendo também, **HABILITADA**.

Sendo assim, esta Comissão Permanente de Licitação decide por **HABILITAR** as empresas licitantes na seguinte ordem de classificação da proposta de preços:

| ORDEM | EMPRESAS PARTICIPANTES | PROPOSTAS DE PREÇOS |
|--------------|---|----------------------------|
| 1º | VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP | R\$ 1.552.598,94 |
| 2º | NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP | R\$ 1.643.898,12 |
| 3º | AS CONSTRUTORA EIRELI | R\$ 1.650.189,60 |

Tendo em vista que a proposta de preços da empresa **VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP**, apresentou o menor preço global, entre as empresas habilitadas, e sua proposta está válida, a Comissão decidiu declará-la **VENCEDORA** do certame.

Em razão do direito que os licitantes possuem a qualquer recurso contra o julgamento da habilitação, conforme subitem 11.4 do instrumento convocatório, esta Comissão declara a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo n°. **19.986/2021**.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Obras

Rua Melvin Jones, nº 90 – Bairro Esplanada
Tel.: (27) 3177-7080/7081 e-mail: cpl@colatina.es.gov.br

Bernardo Machado Chisté
Presidente

Saulo dos Santos Deambrozi
Membro

Jamille Quevedo Denadai
Membro

Olivian Barcelos Campo Dall'Orto
Membro

Geraldo Varnier
Membro

Laila Dayani Dias Mercandele
Membro

Jaqueline Moisés S. Bregonzi
Membro

Mateus Filipe Pereira
Membro

Emanuelle Sobral Schmidt Souza
Membro